

TID 17.005.230 – NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR – PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO

Deferido o pedido de Desinterdição da residência localizada na Avenida Bosque da Saúde, 1061, Saúde, nos termos da Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17, conforme proposta do Sr. Técnico da Supervisão de Fiscalização de CPDU/PRVM, em fls. 99 e 100 do TID 17.005.230.

EM CUMPRIMENTO À PORTARIA 3005/SAR-GAB/98 24/08/98, DO SECRETÁRIO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, A PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA DIVULGA A ESCALA DAS EQUIPES DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 01 A 31/12/2017 - DEZEMBRO

ENGENHEIROS/ARQUITETOS/Técnicos de Plantão – HORÁRIO: 18hs às 8hs

Data	Nome	RF.
1/dez	IVONETE V. F. GUIMARÃES	724.680-3
2/dez	MARCELO LOIACONO RAMOS	730.069-9
3/dez	ROBINSON DELGADO	550.414-7
4/dez	JORGE TUPYNAMBA R. P. FERREIRA FILHO	582.918-6
5/dez	LEILIANA PEREIRA J. DE OLIVEIRA	600.570-5
6/dez	BARBARA DAUD JENNER	600-568-3
7/dez	ULYSSES ALVES DE SOUZA SOBRINHO	601.110-1
8/dez	LUIS FRANCISCO ROCHA	601.635-9
9/dez	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	603.666-0
10/dez	EDSON TAKESHI SHOJI	724.389-8
11/dez	ELIAS OSVALDO MARQUES	733.236-0
12/dez	QUINTINO SIMÕES PINTO	724.723-1
13/dez	ELIAS OSVALDO MARQUES	733.236-0
14/dez	FERNANDA GUELMAN CHEDE	726.560-3
15/dez	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
16/dez	SILVIA LUCIA FERRAZ	725.500-4
17/dez	MARCELO LOIACONO RAMOS	730.069-9
18/dez	WALTER DE SOUZA E SILVA FILHO	804.224-1
19/dez	ROBINSON DELGADO	550.414-7
20/dez	JORGE TUPYNAMBA R. P. FERREIRA FILHO	582.918-6
21/dez	LEILIANA PEREIRA J. DE OLIVEIRA	600.570-5
22/dez	BARBARA DAUD JENNER	600-568-3
23/dez	ISA MARINI	601.084-9
24/dez	ULYSSES ALVES DE SOUZA SOBRINHO	601.110-1
25/dez	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	603.666-0
26/dez	EDSON TAKESHI SHOJI	724.389-8
27/dez	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	725.077-1
28/dez	SILVIA LUCIA FERRAZ	725.500-4
29/dez	ANITA MARY CUCCIO	728.621-0
30/dez	ROBINSON DELGADO	550.414-7
31/dez	JORGE TUPYNAMBA R. P. FERREIRA FILHO	582.918-6
1/jan	LUIS FRANCISCO ROCHA	601.635-9

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2017-2-219
PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
 ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/PE
2015-0.138.863-7 EDNISON VAZ MELONIO INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
 PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/UNAI
2006-0.186.470-7 BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A DEFERIDO

A VISTA DE DECISAO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS DOS EMBARGOS A EXECUCAO, PROCESSO N. 0171426-90.040 00.8.26.0090(DIVIDA ATIVA N. 359.450.5/04-9), QUE RECONHECEU A P RESCRICAO, DETERMINO O CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA NS. 10-210.492-1, 10-210.493-0, 10-210.494-8, 10-210.495-6, 10-210.496-4 E 10-210.497-2.

2016-0.276.292-5 SOLIDI-ENGENHARIA E CONSTRU-COES LTDA INDEFERIDO

CONSIDERANDO AS MANIFESTACOES DO AGENTE VISTOR(FLS. 54), DO SUPERVISOR TECNICO DE FISCALIZACAO (FLS. 54V), COORDENADOR DE CPDU (FL 5.55) E DA ASSESSORIA JURIDICA (FLS. 56), QUE ACOLHO COMO RAZAO D EDECIDIR, DETERMINO A MANUTENCAO DO AUTO DE MULTA N. 10-335.603-7 , POR FALTA DE FUNDAMENTACAO LEGAL DO PEDIDO.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO SEI Nº 6060.2017/0000559-0

Despacho Autorizatório
 Tendo em vista os elementos contidos no presente, assim como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Regional (4930735), consoantes atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, c.c. Decreto Municipal nº 43.406/03 e suas respectivas alterações estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 55.427/14, Artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e o Artigo 1º, Parágrafo Único, c.c., Artigo 3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 46.662/05, AUTORIZO abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa especializada para locação microcomputadores (ativo de TI tipo I – total de 105 desktops), com fornecimento de software e prestação de serviços de suporte e 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits, com tecnologia de fabricação de 14 ou 28 nanômetros (a mais recente do fabricante do processador), termo de referência em Doc. 5422466, para atender a sede da Prefeitura Regional de Vila Prudente pelo período de 12 (doze) meses, nas unidades pertencentes à Prefeitura Regional de Vila Prudente.

Tendo que o procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 (dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do município de São Paulo), e 15.944/2013 (Permite a participação das cooperativas de mão de obra em licitações e contratações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, e dá outras providências), dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003 (Dispõe sobre o sistema eletrônico municipal de licitações, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e disciplina o pregão realizado por meios eletrônicos, de que trata o parágrafo único do artigo 21 do Decreto nº 41.772, de 8 de março de 2002), alterado pelo Decreto nº 55.427/2014 (Introduz alterações no Decreto nº 43.406, de 1º de julho de 2003, dispondo sobre os procedimentos a serem adotados pela autoridade competente e pelo pregoeiro na realização de pregão na sua modalidade eletrônica, no âmbito da Administração Direta e Indireta), e Decretos 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, da Lei Federal nº 10.520/2002 e

8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Previsão Constitucional: art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, (conversão da MP 2.182-18 de 23/8/2001, sendo que a primeira MP foi a 2.026 de 4/5/2000), Lei Federal nº 8.666/93 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela lei específica e das demais normas complementares aplicáveis.

Ainda com sustentação legal no que tange à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2017, o Decreto 57.578/2017.

Sob declaração nos autos, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o Decreto nº 56.818, de 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 55.427/2014, foi informado ademais, que a ferramenta a ser utilizada será o COMPRASNET tendo sido encontrado o valor médio de locação de R\$ 310 (trezentos e dez reais) por microcomputador. O valor médio mensal é de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) pelos 105 microcomputadores, conforme quadro demonstrativo em documento nº 5535304.

O valor médio total para a prestação do serviço solicitado por 12 meses é de R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais).

Por fim, nos termos da Cláusula 17.2 da Minuta, doc. 5598046, Pregão Eletrônico Nº: 07/PR-VP/2017 Processo Administrativo SEI Nº 6060.2017/0000559-0, os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 69.10.04.126.3011.2818.3.3.90.39.00.00

Com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2017, nos termos dispostos no Decreto 57.578/2017.

O pregão nº 07/PR-VP/2017 será em substituição ao pregão nº 07/PR-VP/2016 que foi revogado.

Tem-se, também, que contrato anterior de número 01/SP-VP/SB/2013 (que regula o status quo), ou seja, o que vige, está a serviços da prestação atual, i.e., para Locação de microcomputadores firmado com a empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.147.084/0001-64.

Libero a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente, onerando a dotação 69.10.04.126.3011.2818.3.3.90.39.00.00

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

TID 17177043

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 16 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina), plantada no Passeio Publico da Rua Roseiras, nº 363. Nº Sigau: 174645-25, e autorizo a poda de quatro árvores, sendo três árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), e uma árvore da espécie Escova de Garrafa (Callistemon viminalis), plantada no Passeio Publico da Rua Inácio, nº 1014. Nº Sigau: 090123-5, 090123-6, 090123-7, 090123-45, que será realizada pela PMS. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

DESPACHO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

O Prefeito Regional Vila Prudente, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquela que lhe fora atribuída pelo artigo 5º do Decreto Municipal 57.583/2017, vem, por meio do presente, DAR CONHECIMENTO PÚBLICO – nos termos do artigo 8º do Decreto 57.583/2017 – da Proposta de Cooperação (autuada sob o Processo SEI nº. 6060.2017/0000567-0) apresentada por DT MULTIMARCAS LTDA- EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 21.016.671/0001-10 e cujo objeto é a Praça Sem Denominação, localizada entre a Rua Sertão do Cariri X Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello. No mais, informa que eventuais interessados em apresentar propostas para o mesmo objeto deverão apresentar sua manifestação (por escrito, utilizando como referência o nº do Processo SEI mencionado anteriormente) no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, à contar da publicação do presente – nos termos do artigo 8º, §§2º e 3º do Decreto 57.583/2017.

SAPOEMBA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, com fundamento nas Leis Municipais nº 10.365/87 e nº 10.919/90, DEFIRO, a REMOÇÃO dos seguintes exemplares arbóreos relacionados abaixo:

Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo Técnico 306/2017	Passeio Público R. Flávio Zambelini, 183/ Sta. Madalena	Ligustro(01)	Corte;
Laudo Técnico 307/2017	Área interna Pública Rua Poema das Américas, s/n IUBS Hélio Moreira Sales	Ligustro(01), Mangueira(01), Jaqueira(03), Ficus(04), Ameixeira(01), brio(direção)lgalhos pendentes(07), Cafeeiro(01), tes, Levantamento da copa; goiabeira(03), Ipê(09), Poda de rebaixamento de Araucária(01), Pitan- copa(1/5 ou 1/3), Redução gueira(02)	de troncos múltiplos

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Sapopemba.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 169/2017– SMC.G

ANDRÉ STURM, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Atividades Artísticas e Culturais, para cada um dos departamentos e coordenadorias da Pasta, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 44.279, 24 de dezembro de 2003:

Arquivo Histórico Municipal	RF	SITUAÇÃO
Karla Aparecida Maestrini	805.556.4	Comissão
Leonardo de Sá Miranda	814.817.1	Comissão
Maria Regina Davidoff	599.071.8	Comissão
Marilda Campagnoli	805.567.0	Comissão
Shirlei Bertho dos Santos	639.938.0	Efetivo
Tania Fortes Santa Clara	697.900.9	Efetivo
Tomico Murata Hashimoto Mitumori	621.164.0	Efetivo
Zinia Maria Cavalheiro de Cavalho	779.446.1	Comissão

Biblioteca Mário de Andrade . BMA		
Adriane Freitag David	839.042.8	Comissão
Alessandra Atti	778.614.0	Efetivo
Alinne Cássia Pereira Coelho	843.413.1	Comissão
Emanuel Guedson Ferreira Guedes	778.627.2	Efetivo
Joana D'Arc Moreno de Andrade	742.265.2	Efetivo
Henrique Mariano Coimbra Ferreira	776.649.1	Efetivo
Natan Tiago Batista Serzedello	778.654.9	Efetivo
Rizio Bruno Santana	600.139.5	Efetivo
Silas Batista Rocha	804.930.1	Comissão
William Okubo	711.011.1	Efetivo

Centro Cultural São Paulo – Centro Cultural São Paulo

Adriane Bertini	680.559.1	Comissão
Agenor Palmirino Monaco Junior	572.894.1	Efetivo
Agnaldo Cesar Pavoni Matias	618.843.5	Efetivo
Alexandre Linares Matias	839.077.1	Comissão
Alvaro Olyntho	816.903.9	Comissão
Ana Maria R. Rocha Silva	670.809.9	Comissão
Andreia Aparecida da Silva	643.141.1	Efetivo
Antonio Dantas Teixeira	511.803.4	admitido
Carlos Adão Volpato	838.399.1	Comissão
Carmem Machado de Azevedo	137.995.0	Efetivo
Celia Regina dos Santos	815.527.5	Comissão
Cello Franceschet	788.710.8	Comissão
Celso Toqueti	665.607.2	Comissão
Claudia de Brito L. Bianchi	675.029.0	Comissão
Deise Getulia de Melo	726.619.7	Efetivo
Djayson Marcio de Castro	687.881.4	Efetivo
Edmarcio da Silva	675.066.4	Comissão
Eduardo Navarro Niero Filho	806.899.2	Comissão
Emi Sakai Ferraz	670.767.0	Comissão
Everton Alves de Souza	740.487.5	Efetivo
Francisco da Silva Santos	755.691.8	Comissão
Gislaine Moura do Nascimento	798.988.1	Comissão
Iris de Souza	643.306.5	Efetivo Isabael
Xavier da Silva	844.403.1	Comissão
João Luiz Gomes da Silva	627.766.7	Efetivo
José Mauricio Lanza	735.084.8	Efetivo
Juliana Lazarim	778.610.7	Efetivo
Kelly Leani Santiago	788.876.7	Comissão
Kildervan Abreu de Oliveira	737.262.1	Comissão
Lizette Toledo de Negreiros	583.529.1	Comissão
Lucas de Souza Almeida	844.339.4	Comissão
Luciana Mantovani	695.829.0	Comissão
Marcia Dutra	502.779.9	Efetivo
Maria Adelaide N. Pontes	671.907.4	Comissão
Maria Helena Chenque dos Santos	537.575.4	Efetivo
Marta de Oliveira Ferrerada	811.172.3	Comissão
Marta Regina Paolicchi	540.178.0	Efetivo
Nelson de Souza Lima	649.452.8	Efetivo
Patrícia de Sales Veiga Sanches	729.313.5	Efetivo
Paulo Roberto Jordão	675.389.2	Comissão
Rodrigo de Moraes Taguchi	726.376.7	Efetivo
Rubens Garcia Muller	784.790.4	Efetivo
Sabrina Haick	822.134.1	Comissão
Silene Massari	570.250.8	Comissão
Sônia Regina Parma Galvão	586.251.5	Efetivo
Thiago Gaggini Begliomini	773.168.0	Efetivo
Tita Norma Mik	620.991.2	Efetivo
Vinicius Máximo	799.225.4	Comissão
Walter Tadeu Hardt de Siqueira	570.954.7	Comissão
Yeda Gonçalves	822.270.3	Comissão
Zaira Hayek	671.476.5	Comissão
Zilah Floence	788.162.2	Comissão

Coordenadoria de Centros Culturais e Teatro

Eduardo Bonine	844.219.3	Comissão
Gerson da Silva Rodrigues	839.082.7	Comissão
Josemar Sales Ribeiro	844.172.3	Comissão
Julio Cesar Dorias Alves	798.074.4	Comissão
Jurandy Valença Perciano	839.123.8	Comissão
Maria Isabel Ferreira de Assumpção	843.499.9	Comissão
Monalisa Cota Vasconcelos	839.198.0	Comissão
Roberta Cunha Castro	806.705.8	Comissão
Sueli Vicente Andreato	697.243.8	Comissão
Verônica Tamaoki	777.197.5	Comissão

Coordenadoria de Cidadania Cultural

Lucia Helena Gama	542.908.1	Efetivo
Isabela Claudio Razera	843.190.6	Comissão
Juliana da Conceição Borges	727.336.3	Efetivo
Michelle Rodrigues Gabriel	843.482.4	Comissão
Paulo Henrique Domingues Pinto	743.074.4	Efetivo
Priscila Machado Lima	823.662.3	Comissão
Ricardo Prada	843.854.4	Comissão
Rosa Maria Falzoni	605.381.5	Efetivo

Coordenadoria de Programação

André Renato Lavesso Mendes	839.282.0	Comissão
Beatriz Cyrineo Pereira	839.069.0	Comissão
Daniilo Cabral	844.158.8	Comissão
Emandos Neres Dias Bottosso	843.359.3	Comissão
Fernando José Ferreira Dourado	802.995.4	Comissão

I – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 046/2017 - SMC.G e as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

PORTARIA Nº 170/2017 – SMC.G

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2017/0013603-0, em especial no parecer da comissão de avaliação, e na manifestação da Assistência Jurídica, com fundamento no artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 19.512/1984 e no disposto nos “Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura” e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 57.548/2016, **RESOLVE:**

1. AUTORIZAR a cessão onerosa do Teatro Flávio Império, à HSA Educacional Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 86.705.209/0001-76, representada por sua sócia EMILLY SCARNELLO DOS SANTOS, CPF 389.386.018-54, no dia 01/12/2017, conforme cronograma informado na proposta (5660703), para a realização de "ENTREGA DE CERTIFICADO", conforme cronograma da proposta e informes, sendo que:

a) A cessionária deverá pagar o preço público calculado no montante de R\$ 2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), na forma de dação de bens e serviços ao referido Teatro, conforme necessidade do referido equipamento cultural explicitada no documento 5668180, através do recebimento de bens e serviços de valor igual ou superior ao preço publico devido, ao referido equipamento, autorizado o recebimento de bens e serviços indicados e especificados no processo administrativo nº 6025.2017/0013603-0 em dação em pagamento.

b) A cessionária deverá observar as normas do Teatro Flávio Império e atender às disposições e determinações dos responsáveis pela fiscalização.

c) A cessionária se responsabilizará pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

d) A cessionária não poderá utilizar o Teatro Flávio Império para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

e) As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

2. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela Coordenadoria dos Centros Culturais e Teatros, através da fiscal Ed Robson Araújo de Oliveira, RF: 838.701-0, e o suplente será Jurandy Valença Perciano, RF: 839.123-8.

3. O efetivo uso do espaço apenas será autorizado após o recebimento dos bens e dos serviços ofertados em dação em pagamento.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Publicado por omissão

Termo de Cessão de uso de Espaço Nº 04/2017 - DMU- Processo nº 6025.2017/0011555-6

PARTES: PMSP/SMC e DE CONTI GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA , CNPJ sob o nº 10.237.655/0001-31.

OBJETO: Cessão oneros